



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

PORTARIA Nº 04/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Itamonte-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 11º e 6º da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para que, no exercício das funções administrativas do Poder Legislativo Municipal de Itamonte/MG possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 e art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora SILVIANI MARIA LEONE PINTO BARBOSA, CPF nº 088.083.516-88 para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Itamonte/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, ANA PAULA DA SILVA. CPF nº 017.120.246-55, FRANCIELLY CONCEIÇÃO LOPES ALVES, CPF nº 103.444.426-32 e JONAS SANTOS COSTA, CPF nº 596.625.496-68 como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios, procedimentos auxiliares e/ou contratações diretas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento dos procedimentos de contratações e a execução de quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame até a respectiva homologação e das contratações diretas. Caberá ainda ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/21, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 3º da Resolução nº 216/2024 desta Câmara Municipal de Itamonte/MG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itamonte/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamonte, 02 janeiro de 2025.

Luís Cláudio Costa Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG